



Plano de Atividades e de Orçamento de Exploração para 2012

Aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral realizada a 16 de Dezembro de 2011





Índice

I – Linhas Orientadoras

II – Enquadramento Estratégico

III – Enquadramento Legal

IV – Enquadramento Organizacional

V – Configuração Organizacional

VI- A CASES e o Programa de Emergência Social (PES)

VII – Atividades para 2012

Orçamento de Exploração para 2012

VIII – Enquadramento

IX – Orçamento de Exploração para 2012

I – Linhas Orientadoras

O Plano de Atividades é o mais importante instrumento orientador da política da CASES e nele se configuram as opções estratégicas do desenvolvimento e concretização das suas atribuições e missão.

A atividade da CASES é orientada pelo princípio da parceria, visando o fomento das organizações da economia social.

Não pode, naturalmente, o Plano de Atividades alhear-se da situação financeira, económica e social do país, nem eximir-se aos constrangimentos impostos pelos compromissos da política nacional, quer no plano internacional, quer nas grandes questões internas, em particular, na área do emprego, da crise do crédito e das reformas em setores decisivos das políticas sociais.

Estamos, pois, confrontados, uma vez mais, com a dura realidade dual em que se contrapõem recursos escassos a acrescidas carências sociais. A economia social em Portugal, através das suas organizações, está no centro desta contradição e não pode, nem deve, ser sacrificada às exigências das políticas de austeridade sem, no entanto, delas se eximir, participando, de forma activa, na busca e concretização de soluções através de programas, ações e medidas que contribuam, de forma positiva, para a superação da crise.

O Plano de Atividades e Orçamento de Exploração da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), para 2012, dá sequência, nas suas grandes linhas, ao documento homólogo adoptado em 2011, ajustando-o à evolução da situação nacional de crise económica, financeira e social.

Apresenta-se, pois, um Plano de Atividades e Orçamento de Exploração para 2012, no prazo previsto nos Estatutos, que assume a continuidade do desenvolvimento das grandes linhas programáticas, cujo início pleno de execução foi enquadrado pelo Plano de Atividades e Orçamento de 2011.

I – Linhas Orientadoras

Justifica-se, no âmbito deste documento, reafirmar que a CASES é uma organização assente num conceito de parceria entre poder público e organizações privadas, representativas do setor da economia social e solidária, convergente com o setor “cooperativo e social”, conforme a designação consagrada na Constituição da República, que assumiu a forma jurídica de “cooperativa de interesse público”, prevista no Código Cooperativo e instituída pelo Decreto-Lei nº 31/84 de 21 de janeiro.

A adoção pelo legislador da designação “cooperativa de interesse público” teve como objetivo realçar um dos traços característicos da figura – o interesse público – cuja prossecução justifica a acentuada participação do Estado ou de outras pessoas coletivas de direito público, não só na formação do seu capital social, como na respetiva gestão.

Assumindo, em plenitude, que nos encontramos no início de um caminho, compete à CASES dar continuidade à concretização de um programa que concite os interesses prosseguidos pelo Estado e pelas entidades privadas reunidas na CASES, programa esse que se pode resumir numa fórmula: **estimular o potencial da economia social e das suas organizações, no plano institucional e prático, em prol do desenvolvimento socioeconómico do país.**

I – Linhas Orientadoras

Permitimo-nos ainda sublinhar, que o objeto da CASES, plasmado nos seus Estatutos, qual seja o de “promover o fortalecimento do sector da economia social, aprofundando a cooperação entre os Estado e as organizações que o integram”, só poderá ser prosseguido não perdendo de vista a necessidade permanente de contribuir para a confluência de ideias, projetos e energias das diversas famílias que integram a CASES.

Os passos já dados na concretização das atribuições e missão da CASES reforçam a consciência da magnitude, e complexidade, do desafio de criar uma entidade nova capaz de corresponder às legítimas expectativas das organizações do setor da economia social, na sua diversidade, envolvendo milhões de cidadãos/ãs, produtores/as, cooperadores/as, associados/as ou utentes de serviços vendo reconhecido, pelos poderes públicos e pela sociedade, o seu papel no combate à crise em prol do desenvolvimento socioeconómico do país.

Sublinhe-se que o Plano de Atividades para 2012 consagra um ajustamento na estrutura organizacional, resultante da experiência de gestão já adquirida, criando-se a Secretaria Geral órgão que assumirá as funções de articulação entre a Direção, e restantes órgãos estatutários, com as estruturas previstas no organograma da CASES. Tal medida não acarreta a contratação de novos recursos humanos mas, tão somente, um ajustamento interno mantendo-se a estrutura de recursos humanos atual composta por vinte e dois/duas (22) colaboradores/as a que acrescem o Presidente e a Vice Presidente da Direção.

Esta estrutura de recursos humanos integra, e assume, a paridade no que respeita ao género (12 homens e 12 mulheres) e aproxima-se quanto à natureza do vínculo contratual (2 em regime de nomeação, 12 contratados/as em regime de funções públicas e 10 contratados/as em regime de contrato de trabalho), colocando o desafio de, através do debate aberto, encontrar fórmulas que garantam, no cumprimento da legislação aplicável, superar as dificuldades de coexistência de dois regimes de contratação de pessoal numa mesma organização.

O ano de 2012 pautar-se-á também pela consolidação da área de auditoria interna, iniciada em 2011, de acordo com os normativos internos aprovados pela Direção.

II – Enquadramento Estratégico

A Constituição da República Portuguesa prevê no seu artigo 82º um setor cooperativo e social de propriedade dos meios de produção que engloba os meios de produção geridos por cooperativas, os comunitários, geridos por comunidades locais, os explorados coletivamente por trabalhadores/as e os geridos no domínio da solidariedade social por pessoas coletivas sem caráter lucrativo, designadamente entidades mutualistas.

A União Europeia tem vindo, por outro lado, a reconhecer à economia social um importante papel socioeconómico, tendo sido lançadas várias iniciativas visando o seu reforço, entre as quais a criação de estatutos supranacionais para as cooperativas, mutualidades e associações.

Esse reconhecimento é, por exemplo, consagrado na Resolução do Parlamento Europeu sobre a Economia Social, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no Jornal Oficial da União Europeia em 25 de março de 2010, que “sublinha que a economia social, ao aliar rentabilidade e solidariedade, desempenha um papel essencial na economia europeia, criando empregos de elevada qualidade, reforçando a coesão social, económica e regional, gerando capital social, promovendo a cidadania activa, a solidariedade e um tipo de economia com valores democráticos que põe as pessoas em primeiro lugar, para além de apoiar o desenvolvimento sustentável e a inovação social, ambiental e tecnológica.”

Apresenta como principais objetivos **o reconhecimento do conceito de economia social, o reconhecimento jurídico, o reconhecimento estatístico, o reconhecimento como parceiro social e a economia social como ator-chave para a concretização dos Objetivos de Lisboa.**

O “desenvolvimento de organizações de apoio às pequenas e médias organizações da economia social” e a “promoção do diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social” são convites endereçados aos Estados-Membros, com vista à criação dos meios necessários que permitam atingir os objetivos considerados prioritários.

II – Enquadramento Estratégico

Meses antes da discussão havida no Parlamento Europeu, o Comité Económico e Social havia encomendado ao CIRIEC – Centro Internacional de Pesquisa e Informação sobre Economia Pública, Social e Cooperativa, um relatório sobre a Economia Social na União Europeia, estudo conceptual e comparativo que abarcou todos os países da União com exceção da Bulgária e da Roménia.

Nele se propõe uma definição de trabalho de “economia social”. Traduzida e adaptada a Portugal, poder-se-ia avançar com a seguinte proposta para definir o setor:

Por economia social entende-se o conjunto das empresas de livre adesão e autonomia de decisão, democraticamente organizadas, com personalidade jurídica própria, criadas para satisfazer as necessidades dos seus membros no mercado, produzindo bens e serviços, e nas quais a eventual distribuição dos excedentes de exercício e a tomada de decisões não estão ligadas ao capital individual dos membros, que terão um voto cada. Nela se incluem, designadamente, Cooperativas, Mutualidades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias, Associações de Desenvolvimento Local e Regional e as Fundações, bem como organizações de grau superior. Inclui também empresas sociais e entidades voluntárias não lucrativas que produzam serviços de não mercado para as famílias, e cujos eventuais excedentes não podem ser apropriados pelos agentes económicos que as criaram, controlam ou financiam.

Abarcando os subsectores do mercado e do não mercado, as organizações de economia social possuem as seguintes características comuns: não são públicas; estão organizadas formalmente; possuem autonomia de decisão; a filiação nelas é livre; a eventual distribuição de excedentes entre os/as filiados/as/usuários/as não é feita proporcionalmente ao capital ou quotizações dos membros, mas sim em função da sua atividade ou participação no seio da organização; a atividade económica visa satisfazer as necessidades dos/as seus/suas filiados/as, utentes e comunidades onde desenvolvem as suas atividades; o funcionamento interno rege-se por princípios democráticos.

II – Enquadramento Estratégico

Não sendo um setor teoricamente fechado, atenta a prática, e a não uniformização dos modelos jurídicos que enquadram a atividade desenvolvida pelas potenciais componentes da economia social, esta apresenta-se hoje com estatísticas iniludíveis quanto ao seu peso social e económico. De acordo com os últimos dados da Comissão Europeia, há na União Europeia 250.000 cooperativas, que dão trabalho a 5,4 milhões de pessoas e agrupam 163 milhões de filiados/as. Em 2005, as mutualidades do domínio da saúde e da segurança social prestavam assistência a mais de 120 milhões de pessoas. As mútuas seguradoras tinham uma quota de mercado de 23,7%. As associações eram em 2005 responsáveis por 4% do PIB europeu. E em 2000 eram já 75.000 as fundações criadas na União a 15. Para o emprego, os números avançados ultrapassavam os 11 milhões e 100 mil pessoas, o que equivalia a 6,7% da população ativa da União Europeia.

No caso de Portugal está a ser elaborada a Conta Satélite da Economia Social, no âmbito do Protocolo assinado entre a CASES e o INE, considerada como o instrumento adequado para medir a relevância do setor da economia social. Espera-se ter um retrato da realidade deste setor em finais de 2012.

Entretanto, está a decorrer a construção do universo que irá ser trabalhado ao nível das contas Nacionais. De acordo com dados recolhidos, pode afirmar-se que existem em Portugal, 175 Associações de Desenvolvimento Local (dados de 2005) e, já com informação disponível para 2010, 3.109 Cooperativas legalmente constituídas, 249 Fundações reconhecidas, 5.030 IPSS (das quais 3.159 são associações, 347 misericórdias, 197 fundações, 1.090 centros paroquiais e 227 institutos de organização religiosa), 386 Misericórdias e 95 Mutualidades.

De acordo com outra metodologia de agregação, a Conta Satélite das Instituições sem fim lucrativo, publicada pelo INE em 2011, revela que existiam em Portugal, em 2006, 45.543 ISFL.

Em suma, não é possível deixar de encarar esta realidade como parceira de pleno direito da economia e da sociedade, e reconhecer-lhe um papel ativo na ultrapassagem da crise económica, financeira e social que se atravessa, para o efeito concedendo-lhe a devida atenção nas políticas públicas, importância que o Governo de Portugal, aliás, consagra no seu Programa.

III - Enquadramento Legal

O Decreto-Lei nº 282/2009, de 7 de outubro, veio autorizar a instituição de uma cooperativa de interesse público – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL, “que sucede ao INSCOOP em todos os seus direitos, obrigações e poderes públicos de autoridade, bem como no exercício das suas competências e na prossecução das suas atribuições de serviço público”.

A sua criação procura, assim, “corporizar” a previsão da Constituição Portuguesa e ir ao encontro das preocupações relacionadas não só com a instabilidade em que vive o mundo atual, refletidas na Resolução do Parlamento Europeu e patente no estudo do Comité Económico e Social, e noutros documentos das instâncias nacionais e internacionais, mas ainda com uma previsível mudança de projeto da sociedade, traduzida na valorização da componente social e solidária de todas as atividades humanas.

A Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) concretizou, em 4 de fevereiro de 2010, na sessão pública de assinatura da escritura de adesão, a parceria entre o Estado e as entidades representativas do setor cooperativo economia social e solidária. As entidades cooperadoras que inauguraram a CASES são: Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local – ANIMAR; Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL – CONFECOOP; Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL – CONFAGRI; Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade – CNIS; União das Misericórdias Portuguesas – UMP e União das Mutualidades Portuguesas – UMP.

Mais recentemente foi dado um passo da maior relevância, no plano legal, para o futuro da Economia Social em Portugal através da aprovação pela Assembleia da República do Projeto de Lei nº 68/XII - Lei de Bases da Economia Social, presentemente, em debate na especialidade.

III - Enquadramento Legal

Abre-se, assim, o caminho, conforme os termos da própria Lei de Bases, para o estabelecimento “de um quadro legislativo aplicável às entidades da Economia Social que seja transparente, coerente e adequado à realidade e exigências da sociedade portuguesa.”

Por outro lado, o Programa de Emergência Social (PES) adotado pelo XIX Governo veio, recentemente, colocar novos desafios, envolvendo a CASES na sua concretização como se descreve, mais adiante, em capítulo próprio.

Já antes, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, de 4 de fevereiro, tinha sido estabelecido “um conjunto articulado de medidas de estímulo ao desenvolvimento da economia social, através da aprovação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES) ” tendo a gestão de algumas dessas medidas sido cometida à CASES e criado, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 55/2010, de 22 de julho, o Conselho Nacional para a Economia Social (CNES) como “órgão de acompanhamento e de consulta do Governo no domínio das estratégias e das políticas públicas de promoção e de desenvolvimento da economia social” tendo sido, desta forma, fechado o processo de criação de um conjunto de entidades que estabeleceram um novo enquadramento institucional para o desenvolvimento da economia social em Portugal.

IV – Enquadramento Organizacional

Objeto

Nos termos dos seus estatutos, **“a Cooperativa tem por objecto promover o fortalecimento do sector da economia social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço do desenvolvimento socioeconómico do País.”**

Atribuições

De acordo com os seus estatutos, a CASES tem como atribuições:

- Incentivar a constituição de organizações da economia social, divulgando a sua importância no desenvolvimento das áreas de atividade e comunidades onde se inserem;
- Promover e difundir os princípios e valores prosseguidos pelas várias organizações da economia social;
- Dinamizar a atividade económica e social do setor da economia social;
- Fomentar o reconhecimento e capacitação institucional das organizações da economia social;
- Promover e colaborar na dinamização da formação no setor da economia social, nomeadamente através do reforço da qualificação dos profissionais e da sustentabilidade das organizações do sector;
- Promover o desenvolvimento de ações de divulgação do setor da economia social, reforçando a sua visibilidade;

IV – Enquadramento Organizacional

- Promover e apoiar a realização de estudos e investigação sobre o setor da economia social;
- Promover e apoiar a realização de prémios;
- Promover e colaborar com as instituições representativas das várias organizações do setor da economia social, assim como com instituições públicas e privadas, na prestação de apoio técnico, nos domínios, fiscal, legal e financeiro;
- Promover a criação de parcerias entre as organizações da economia social, agentes locais e redes sociais capazes de gerar novas dinâmicas no território;
- Celebrar acordos de cooperação e protocolos com entidades públicas e privadas de âmbito nacional e internacional;
- Emitir pareceres e pronunciar-se sobre propostas de legislação relativas ao setor da economia social;
- Colaborar com organismos oficiais ligados à estatística para a obtenção e fornecimento de dados de interesse mútuo referentes ao setor da economia social, promovendo um maior conhecimento do setor;
- Participar nos conselhos, comissões ou grupos de trabalho nacionais ou internacionais com ligação ou interesse para o setor da economia social;
- Organizar e manter atualizada uma biblioteca sobre temas da economia social;
- Fiscalizar a utilização da forma cooperativa, com respeito pelos princípios e normas relativos à sua constituição e funcionamento;

IV – Enquadramento Organizacional

- Emitir credencial comprovativa da legal constituição e regular funcionamento das cooperativas;
- Requerer, através do Ministério Público, junto do tribunal competente, a dissolução das cooperativas que não respeitem, no seu funcionamento, os princípios cooperativos, que utilizem sistematicamente meios ilícitos para a prossecução do seu objecto e que recorram à forma de cooperativa para alcançar indevidamente benefícios fiscais;
- Requerer, junto do serviço do registo competente, o procedimento administrativo de dissolução das cooperativas cuja actividade não coincida com o objeto expresso nos estatutos;
- Credenciar as cooperativas e suas organizações de grau superior para os efeitos previstos na legislação cooperativa
- Recolher os elementos referentes às cooperativas ou organizações do setor cooperativo que permitam manter atualizados todos os dados que se lhes referem, quanto à sua constituição, legalização, eventuais alterações e atividades.

Missão

A missão da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social desenvolve-se em torno de uma estratégia, aberta aos contributos, teóricos e práticos, de todos os seus cooperadores, assente em quatro eixos de atuação que se desdobram num conjunto alargado de objetivos já consagrados no Plano de Atividades para 2011 e que, pela sua atualidade, se reafirmam.

IV – Enquadramento Organizacional

O **primeiro eixo estratégico** pode definir-se como institucional e legal, ou seja, contribuir para colocar a Economia Social, e as suas organizações, na agenda da política nacional, em consonância com as grandes linhas da política da União Europeia para o setor consagradas, entre outros documentos, na Resolução do PE aprovada em 19 de fevereiro de 2009 e publicada no JOUE em 25 de março de 2010. Este relatório apela ao reconhecimento legal do setor da economia social a nível europeu; exige o reconhecimento estatístico a nível dos Estados Membros e da União Europeia; encoraja a participação das componentes da economia social no diálogo social europeu e pugna pela criação de condições que facilitem os investimentos na economia social, ao mesmo tempo que reconhece deverem ter as organizações da economia social um tratamento fiscal próprio. A reforma da legislação de enquadramento do setor da economia social, tendo em vista a sua modernização, constitui uma resposta às exigências da atual situação socioeconómica do país.

O **segundo eixo estratégico** consubstancia-se na criação de condições favoráveis ao reforço da aliança entre o Estado e as organizações de Economia Social no contexto da sua modernização correspondendo à disposição constitucional que consagra o setor cooperativo e social, a par dos setores público e privado, como um dos pilares da organização económico-social do Estado e um dos setores de propriedade dos meios de produção, nos termos do disposto na alínea f) do art.º 80º e no nº 4 do art.º 82º da Constituição da República Portuguesa. Trata-se, na prática, de concretizar essa aliança congregando a vontade modernizadora do Estado e a capacidade das organizações do setor da economia social de desenvolver, no interior das economias de mercado, dinâmicas tendentes à resolução de problemas, numa base de proximidade, revitalizando modelos de interação entre o Estado, a sociedade civil organizada e o mercado. Para o desenvolvimento deste processo será relevante a colaboração mútua, a intercooperação, entre as organizações da economia social e as entidades financeiras de raiz mutualista, cooperativa e social que desenvolvem a sua atividade em Portugal.

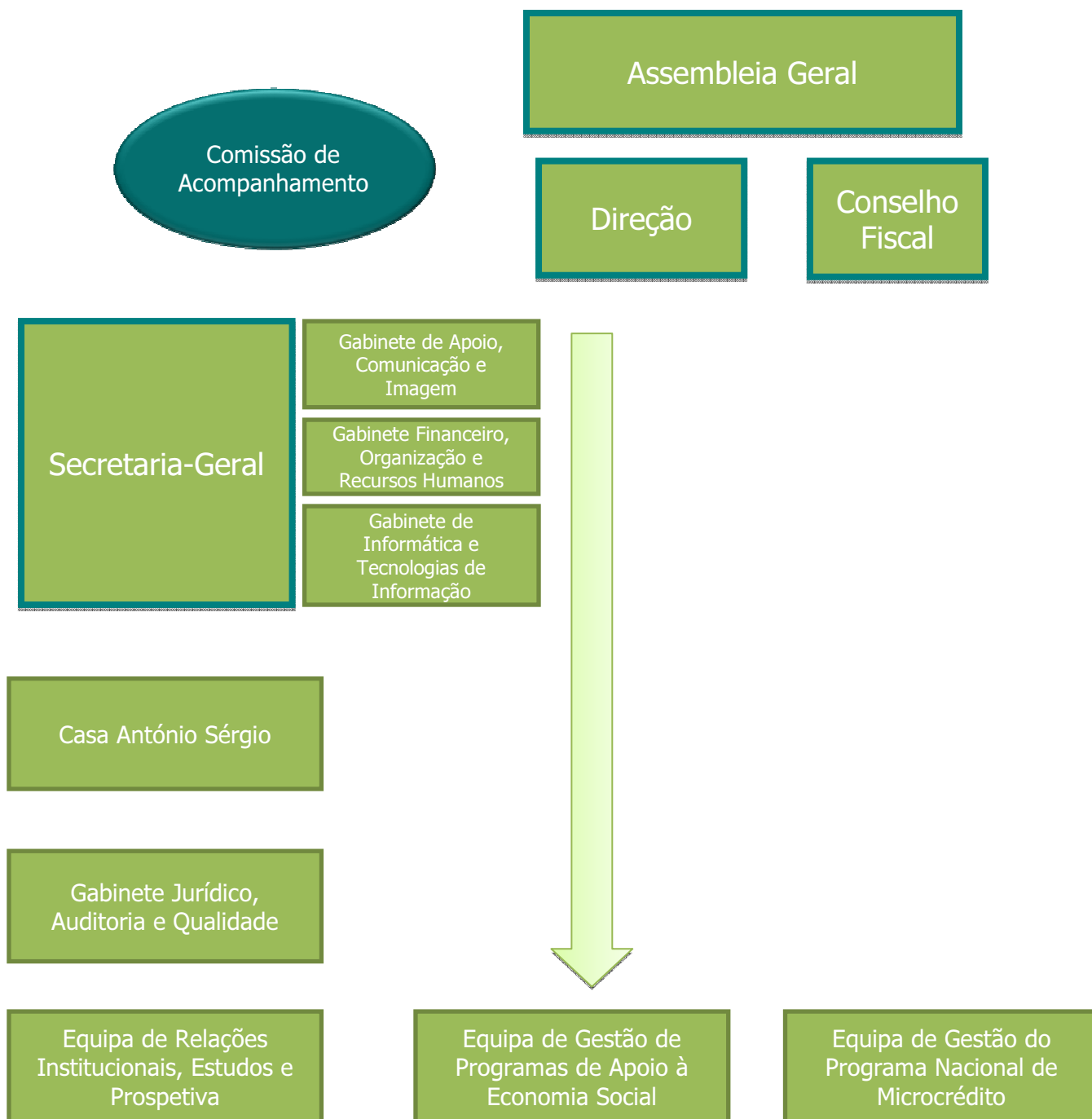
IV – Enquadramento Organizacional

O terceiro eixo estratégico desenvolve-se em torno da conceção, desenvolvimento e concretização de um conjunto de programas, medidas e acções destinados a promover, no contexto da crise profunda do sistema económico e financeiro de raiz financista, que revelou também, de forma brutal, uma crise de consciência e de valores, a criação de oportunidades para a modernização do setor, que cada organização protagonista do mundo da economia social poderá, através da sua iniciativa e ação, aproveitar para a criação de um novo projeto de desenvolvimento sustentável da nossa sociedade. Neste eixo integram-se um conjunto de medidas tendo em vista assegurar à CASES, e às organizações da economia social, o acesso aos recursos geridos no âmbito do POPH destinadas a promover a formação profissional e qualificação institucional, assim como o acesso a outros programas comunitários, pugnando pelo assento nas estruturas de acompanhamento e certificação da formação profissional.

Neste eixo se integram o Programa de Emergência Social (PES) que, pela sua natureza é tratado adiante, em capítulo próprio, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES) que, embora concebidos em momentos e circunstâncias diversas e assumindo filosofias de intervenção complementares, adotam medidas, desde há muito reclamados pelas organizações de setor, deverão representar um sinal de ruptura com as políticas públicas que subalternizaram, sem demérito pelas exceções, as virtualidades e importância económica e social do setor no nosso país. Neste ano assumirá, ainda, particular relevância o programa do Ano Internacional das Cooperativas – AIC 2012, cuja organização o governo cometeu à CASES.

O quarto eixo estratégico centra-se na promoção, e apoio, ao empreendedorismo social através da criação de novos programas que estimulem a capacidade empreendedora dos/as cidadãos/ãs e das organizações, criando mecanismos legais, e operacionais, destinados a incentivar a iniciativa na área social de que é exemplo o “Programa Nacional de Micro crédito” cuja coordenação e acompanhamento foi cometido à CASES, a criação da Incubadora Social de Lisboa, em parceria com Câmara Municipal de Lisboa, apoiar a viabilização de Sociedades Financeiras de Micro crédito, considerando a legislação de enquadramento publicada, e estudar da viabilidade de criação de uma Banca Ética.

V – Configuração Organizacional



VI – A CASES e o Plano de Emergência Social (PES)

A CASES participará na execução do Programa de Emergência Social (PES) na justa medida da sua própria vocação, como entidade cujo objetivo central é o de contribuir para o fortalecimento da economia social e das suas organizações. Ora estas organizações são exatamente aquelas que o PES considera serem a “linha da frente” da resposta social que a presente situação nacional exige.

A CASES está ainda posicionada de forma a poder corresponder às três regras em que assenta o PES e, em particular, à primeira delas, enunciada da seguinte forma: “Não vamos gastar em burocracia, vamos investir nas pessoas. Não vamos criar novas estruturas, vamos rentabilizar as que temos.”

1 – Programa Nacional de Microcrédito

Uma das cinco medidas estruturantes do PES corresponde a um dos programas nos quais a CASES assume especial responsabilidade: O Programa Nacional de Micro crédito (PNMC). Torna-se pois necessário, e urgente, desenvolver as medidas necessárias para que o programa possa ganhar, no terreno, visibilidade e adesão significativas, quer promovendo um maior número de candidaturas, quer validando a qualidade e viabilidade dos projetos de criação de autoemprego, que essas candidaturas protagonizam.

Pretende a CASES, cumprindo com as responsabilidades que lhe foram cometidas pelo Governo, contribuir para impulsionar o desenvolvimento, no breve prazo, do Programa Nacional de Micro crédito, que o PES assume como uma prioridade nacional, atribuindo-lhe como objetivos “apoiar o empreendedorismo, dinamizando a criação do próprio emprego, ajudar ao regresso de desempregados ao mercado de trabalho.”

VI – A CASES e o Plano de Emergência Social (PES)

2- Programa Nacional de Micro-Crédito *

A política social do governo passa por dar capacidades às pessoas para lançarem os seus próprios projectos e criarem o seu próprio emprego. Respostas estruturantes, capazes de dotar aqueles que hoje passam mais dificuldades de ferramentas e meios para ultrapassar as adversidades, são as que procuramos. Promover a empregabilidade, dinamizando a economia, fomentando o empreendedorismo, ao mesmo tempo que combatemos a exclusão social é um objectivo claro que pretendemos alcançar com o programa de micro-crédito.

Apoiar o empreendedorismo, dinamizando a criação do próprio emprego, ajudar ao regresso de desempregados ao mercado de trabalho, através de programas de microcrédito, vais ser uma aposta forte do Programa de Emergência Social.

2 – Programas de formação para dirigentes das organizações de economia social

A CASES, no âmbito da execução do PADES, integrou no seu Plano de Atividades, um Programa de Formação para dirigentes das organizações da economia social, em curso de execução no ano de 2011, financiado pelo seu próprio “fundo de reserva para a formação” e, a partir desta experiência, poderá alargar a um maior número de instituições, e regiões do país, as ações de formação, no contexto de uma linha específica do POPH, em parceria com as organizações do setor da economia social.

VI – A CASES e o Plano de Emergência Social (PES)

40 - Formação de dirigentes Instituições Sociais *

Não podemos dizer apenas que reconhecemos a qualidade das instituições sociais, sem que a promovamos, apoiemos e estimulemos à sua continuação. A valorização destas instituições é para nós fundamental pelas diversas mais-valias que nelas encontramos.

O facto de estas instituições não visarem a distribuição de lucros, não pode levar a que não se apliquem regras de boa e sã gestão.

Importa pois promover as capacidades de gestão e de inovação destas entidades, sendo que um dos aspectos que devemos apoiar, enquanto principal factor de progresso da modernização económica, é a qualificação do capital humano, tal como tem vindo a ser feito para micro, pequenas e médias empresas.

Assim, iremos alocar, através das linhas existentes no POPH, recursos financeiros para a formação de dirigentes das entidades da economia social, pois temos plena consciência que o retorno será absoluto.

3 – Linha de Crédito Social Investe

A CASES, no âmbito do seu Plano de Atividades para 2011, criou os instrumentos que permitem de imediato, operacionalizar a Linha de Crédito Social Investe, dotada de um montante de € 12,5 milhões, que permitirá o acesso ao crédito, até um montante de € 100 000 por entidade, às organizações do setor da economia social. Após uma primeira fase, na expectativa de uma elevada procura de parte das instituições, será possível equacionar o seu reforço e desenvolvimento.

VI – A CASES e o Plano de Emergência Social (PES)

41 - Linha de crédito para instituições da economia social *

Se reconhecemos a importância do sector social nas suas mais diferentes vertentes, não podemos deixar este tecido, que pretendemos próspero, desamparado. Assim, englobamos também no PES uma linha de crédito com o objectivo de incentivar as todas as entidades que integram o terceiro sector ao investimento e ao reforço das suas actividades, à criação de novas áreas de intervenção e à modernização dos serviços que já prestam.

É da extrema importância que consigam, tal como conhecemos já algumas instituições que hoje o fazem, acompanhar a constante mutação das necessidades. Só em permanente adaptação conseguem chegar a quem precisa. Só fomentando e apoiando essa adaptação conseguimos juntos assegurar uma resposta permanente e de futuro.

4 – Promover a intercooperação e a informação em rede

Uma das características que prejudica a plena rentabilização dos recursos endógenos, e dos incentivos e apoios concedidos, às organizações do setor da economia social é a fraca intercooperação que se verifica no seto, assim como o deficit de informação útil que é disponibilizada, e tornada acessível às organizações, seus/suas utentes e beneficiários/as.

A CASES está a criar instrumentos que permitirão contribuir para combater, de forma estruturante e eficaz, essas dificuldades através do Observatório da Economia Social, do Portal da Economia Social e de uma Incubadora Social que podem, e devem, ser colocados, ao serviço da execução do PES.

VI – A CASES e o Plano de Emergência Social (PES)

42 - Empreendedorismo e inovação social *

É essencial garantir a ligação das instituições sociais existentes a estas linhas. É possível replicar ótimos exemplos de inovação e empreendedorismo social, que promovem o auto-emprego e o surgimento de microempresas, ligados a serviços na esfera das instituições sociais, a partir dos quais foi possível estabelecer novos projectos de vida para muitas famílias e ao mesmo tempo ajudar as instituições a ganharem autonomia e sustentabilidade financeira.

A CASES está, como anteriormente referido, a desenvolver, neste âmbito, três projetos inovadores e pioneiros em Portugal.

Um Observatório da Economia Social Portuguesa (OBESP), em parceria como o CIRIEC – Portugal, concebido como centro permanente de estudo, análise e monitorização do setor da economia social, preferencialmente em parceria com entidades vocacionadas para o estudo e investigação nesta área.

Pretende-se facilitar o acesso a informação atualizada, fazendo a recolha e o tratamento de dados para apoiar cidadãos/ãs empreendedores/as e as organizações da Economia Social.

Um Portal da Economia Social – ZOOM - plataforma onde se encontrem todas as organizações do setor da economia social.

Trata-se de uma plataforma de market place e de comunicação/informação, destinada, por um lado, a promover o trabalho em rede das entidades da economia social, dispondo cada organização de uma página própria de apresentação dos seus serviços, produtos, interesses, necessidades de emprego, de formação, entre outras, e por outro lado, a constituir um elo de ligação ao público em geral e ao setor privado em particular.

VI – A CASES e o Plano de Emergência Social (PES)

Para além de uma ferramenta de comércio, esta plataforma servirá com um verdadeiro canal de comunicação do setor, onde queremos que diariamente todas as notícias, vídeos, conferências, etc., referentes ao setor, sejam consultadas como se de um órgão de comunicação social se tratasse. No fundo, permite colmatar também o que já foi identificado como outra fragilidade do setor: a falta de visibilidade.

Só dando a conhecer os seus projetos o setor da economia social, com novos processos e instrumentos de comunicação, se pode tornar atraente, mobilizar a juventude, constituindo-se como fator de inovação social.

Uma Incubadora Social – LABS.

A Incubadora Social de Lisboa pretende promover e alavancar a criação de novos projetos sociais sustentáveis. Com uma estreita ligação à academia (think tank) (Universidade Católica Portuguesa, Universidade Nova de Lisboa e ISCTE), e com a participação dos membros da CASES, temos num mesmo espaço a experiência do terreno, com os novos modelos da academia. Pretendemos promover a ligação ao mundo empresarial de forma a captar financiamento para os projetos inovadores que daqui surjam.

Através de um espaço físico preparado para receber os projetos, estarão à disposição dos/as inovadores/as sociais, formações específicas de acordo com as suas necessidades e acompanhamento dos projectos ao longo de 2 anos, até à sua autonomia final.

Neste espaço haverá uma dinâmica de conferências, eventos e workshops abertos ao público em geral no sentido de aproximar as populações e os/as financiadores/as aos projetos sociais. Este projeto quer-se que seja, tendencialmente, autossustentável.

VI – A CASES e o Plano de Emergência Social (PES)

44 - Banco ideias – vamos promover Boas práticas. *

As boas práticas na área social merecem ser dadas a conhecer e replicadas.

Queremos constituir um banco de ideias, onde se possam recolher experiências de sucesso e de inovação social e onde se possam premiar os casos de excelência.

O país necessita de um banco que receba as mais diversas ideias que potenciem este sector que promove a empregabilidade, combate a desertificação e exclusão social e fomenta a economia. Um banco solidário, que, servindo de portfólio deverá difundir as melhores ideias país fora, e adequa-las pelas mais diferentes realidades.

Algo que esteja em permanente crescimento, tal como este programa de emergência social.

Queremos aliás utilizar desde já este banco para recolher ideias e projectos que se possam vir a incluir no PES.

O portal da Economia Social – ZOOM – poderá ser a plataforma que recolhe as ideias e as disponibiliza por categorias. O portal está já em construção, pelo que rapidamente poderá ser disponibilizado aos/às seus/suas utilizadores/as.

45 - Fundo de Inovação Social *

Ligado a este Banco de Ideias deve estar um fundo de inovação social, que sirva para promover e premiar os casos de excelência na inovação social. Queremos convocar a sociedade civil para a capitalização deste fundo, assegurando que ideias de sucesso que inovem e promovam o crescimento do terceiro sector possam ser transformadas em realidade.

VI – A CASES e o Plano de Emergência Social (PES)

O projecto LABS – Incubadora Social, para além de pretender incubar projetos sociais inovadores e alavanca-los através de formação e coaching específicos no sentido de promover a sua autonomia financeira, e a construção de novos modelos de sustentabilidade, pretende reunir um conjunto de entidades privadas que acreditem e promovam o empreendedorismo social e, como tal, queiram investir nestes projetos sociais. Se houver um fundo criado para o efeito, esta rede de laboratórios sociais, que iniciará em Lisboa, mas que se replicará noutras capitais de distrito à medida das capacidades e dos/as investidores/as, poderá fazer a gestão deste fundo com o profissionalismo que ele requer e com o impacto social que se pretende.

O Portal para a Economia Social – ZOOM - poderá ser a plataforma (net) onde se operacionaliza este fundo.

5 – Lei de Bases da Economia Social

A CASES, pela sua natureza, assume a forma de uma parceria entre o Estado e as organizações da economia social pelo que lhe compete, no âmbito das suas atribuições, dinamizar o processo de participação destas organizações, e de especialistas oriundos da academia, no debate da legislação que de forma direta, ou indireta, incida na área das suas actividades.

48- Lei de Bases da Economia Social *

A importância da economia social, pelo seu peso no mercado de trabalho, pelo facto de garantir empregabilidade a pessoas em situação de maior fragilidade, pela sua dispersão territorial, por dinamizarem economias locais e muito contribuírem para a substituição de importações e até pelo seu peso no Produto deve ser reconhecida e potenciada. É para isso necessário remover obstáculos ao seu desenvolvimento. A criação de um quadro legislativo estável, coerente, adequado às novas realidades e exigências da nossa sociedade será muito importante. É por isso que no âmbito deste plano inserimos a aprovação de uma lei de bases da economia social.

* Excertos do PES

VII – Actividades para 2012

Numa ótica de articulação com as linhas estratégicas definidas no documento homólogo de 2011, a CASES, para o ano de 2012, propõe-se desenvolver novas atividades, em resposta aos desafios colocados ao setor da economia social e solidária, bem como atividades iniciadas em 2011, mas que transitam para 2012, numa perspetiva de continuidade do trabalho já prosseguido.

Face ao exposto, apresenta-se, de seguida, o conjunto de atividades a implementar e dinamizar pelas CASES, no decurso do ano de 2012.

VII – Actividades para 2012 – Quadros Síntese

Equipa de Relações Institucionais, Estudos e Prospectiva

- . Apoiar a promoção de um Congresso Nacional da Economia Social e Solidária;
- . Preparar a organização do “Ano Internacional das Cooperativas” – AIC 2012;
- . Participar em organizações, grupos de trabalho e projetos nacionais e internacionais;
- . Promover contatos com países lusófonos e com Espanha em matéria de desenvolvimento do sector da Economia Social;
- . Apoiar as atividades da OCPLP;
- . Gerir os Protocolos e Acordos de Cooperação;
- . Prestar Assistência ao Conselho Nacional para a Economia Social (CNES);
- . Desenvolver o projeto “Cooperativa na Hora”;
- . Credenciar as cooperativas e lançar a Credenciação Online;
- . Promover e acompanhar estudos na área da Economia Social;
- . Promover a realização de iniciativas em parceria com instituições académicas;
- . Promover atividades de reflexão e de debate na área da Economia Social;
- . Promover o reconhecimento público e jurídico da Economia Social;
- . Apoiar tecnicamente o Júri do Prémio “Cooperação e Solidariedade – António Sérgio”;
- . Promover a elaboração de um Dossier Fiscal para apoio às entidades associadas.

VII – Actividades para 2012 – Quadros Síntese

Equipa de Gestão de Programas de Apoio à Economia Social

. Implementar e desenvolver um programa de formação profissional de apoio à gestão e modernização do setor da Economia Social – PADES/PES;

. Implementar um programa de apoio à qualificação das entidades do setor da Economia Social;

. Gerir a linha de crédito SOCIAL INVESTE – PADES/PES;

. Promover o desenvolvimento da Conta Satélite da Economia Social;

. Desenvolver o Observatório da Economia Social Portuguesa;

. Promover, regionalmente, sessões de divulgação e sensibilização sobre a Economia Social;

. Divulgar e disponibilizar informações e instrumentos de apoio à Economia Social;

. Atualizar a Central de Balanços;

. Promover a Igualdade de Género e Cidadania;

. Promover ou apoiar a edição de publicações.

VII – Actividades para 2012 – Quadros Síntese

Equipa de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito

- . Preparar com o IEFP o plano de intervenção para as entidades credenciadas
- . Lançar a aplicação do Protocolo de Cooperação com a CIG e desenvolver outras parcerias;
- . Elaborar planos de formação e ações de sensibilização para as entidades envolvidas no Plano Nacional de Microcrédito, nomeadamente para as entidades credenciadas;
- . Preparar ações de divulgação do Plano Nacional de Microcrédito/Plano de Apoio ao Autoemprego;
- . Dar continuidade ao desenvolvimento do *site www.sou-mais.org* para o Programa Nacional de Microcrédito/Plano de Apoio ao Autoemprego;
- . Conjuguar com o IEFP a aplicação dos modelos de reporte periódico;
- . Adequar procedimentos informáticos às necessidades de gestão do Plano Nacional de Microcrédito/Plano de Apoio ao Autoemprego.

VII – Actividades para 2012 – Quadros Síntese

Secretaria-Geral

. Coordenar e apoiar as actividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI), pelo Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) e pelo Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI);

. Apoiar o funcionamento dos órgãos sociais da CASES;

. Acompanhar projetos e actividades sob a coordenação da Direção - Incubadora Social de Lisboa (LABS) e o Portal da Economia Social (ZOOM).

Secretaria-Geral:

Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

Gabinete de Apoio:

. Executar as tarefas de apoio técnico-administrativo aos órgãos sociais;

. Executar as tarefas de secretariado da Direção;

. Assegurar e apoiar a organização de reuniões, conferências e outras iniciativas promovidas pela Direção;

. Executar as tarefas de gestão do expediente;

. Executar as tarefas de gestão da frota automóvel.

Gabinete de Comunicação e Imagem:

. Desenvolver um Plano de Comunicação que promova a CASES e os seus parceiros;

. Implementar o Portal da Economia Social (ZOOM);

. Alimentar o site da CASES;

. Desenvolver uma campanha de comunicação do Ano Internacional das Cooperativas – 2012;

. Apoiar a edição de publicações.

VII – Actividades para 2011 – Quadros Síntese

Secretaria-Geral:

Departamento Financeiro, de Organização e Recursos Humanos

- . Coordenar a aplicação do Regulamento Interno;
- . Organizar e instruir os processos relativos aos recursos humanos;
- . Proceder à elaboração e implementação do plano anual de formação interna;
- . Desenvolver o processo de avaliação de desempenho e serviço;
- . Apoiar a implementação das medidas de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho;
- . Assegurar a elaboração, a gestão e o controlo orçamental, propondo as alterações necessárias;
- . Realizar as actividades inerentes à gestão financeira;
- . Gerir o património – inventário de bens e aprovisionamento;
- . Executar as tarefas de economato;
- . Realizar os procedimentos contabilísticos e dar cumprimento às obrigações fiscais;
- . Criar os documentos necessários para apresentação aos Órgãos Sociais, em cumprimento com as disposições legais.

VII – Actividades para 2012 – Quadros Síntese

Secretaria-Geral:

Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação

- . Organizar e atualizar os sistemas de informação e respetivas bases de dados;
- . Organizar a informação da internet e intranet, garantindo o respectivo desenvolvimento, manutenção e atualização permanentes;
- . Executar as tarefas inerentes à função de administração de sistemas;
- . Promover a aquisição, manutenção e conservação dos equipamentos informáticos;
- . Garantir a manutenção de um cadastro atualizado dos equipamentos informáticos;
- . Garantir a funcionalidade, a eficácia e a segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados;
- . Prestar apoio técnico às entidades associadas.

VII – Actividades para 2012 – Quadros Síntese

Casa António Sérgio

- . Efetuar o tratamento documental das obras existentes – catalogação, indexação e classificação;
- . Informatizar o acervo documental e audiovisual;
- . Realizar a gestão documental de publicações periódicas na área da Economia Social;
- . Restaurar algumas obras raras existentes;
- . Participar em projetos de cooperação bibliográfica;
- . Realizar eventos culturais;
- . Divulgar a obra de António Sérgio;
- . Implementar um sistema de gestão dos registos fotográficos;
- . Elaborar uma proposta de criação e desenvolvimento do Centro de Estudos Multidisciplinares da Obra de António Sérgio;
- . Alojjar num servidor a Base de Dados Bibliográficos com as imagens digitalizadas de Obras da Biblioteca Pessoal de António Sérgio para disponibilização na Web;
- . Implementar um projeto de requalificação da Casa António Sérgio;
- . Acolher a Incubadora Social de Lisboa (LABS);
- . Acolher a sede da OCPLP.

VII – Actividades para 2012 – Quadros Síntese

Gabinete Jurídico, Auditoria e Qualidade

- . Elaborar estudos, pareceres e informações;
- . Participar na análise e elaboração de legislação, despachos, deliberações, regulamentos e outros normativos;
- . Implementar o Sistema de Auditoria Interna e de Gestão de Qualidade;
- . Promover a Responsabilidade Social e Ambiental;
- . Realizar o controlo de qualidade no atendimento ao público;
- . Prestar apoio jurídico às entidades associadas, com carácter regular, nomeadamente através da disponibilização de toda a legislação referente ao setor, em forma de "clipping".

VII – Actividades para 2012

Equipa de Relações Institucionais, Estudos e Prospectiva

A Equipa de Relações Institucionais, Estudos e Prospectiva (ERIEP) tem por missão garantir o apoio técnico às actividades de cooperação institucional, realizar estudos e análises prospectivas e assegurar a credenciação de cooperativas:

- Apoiar a organização de um Congresso Nacional de Economia Social e Solidária, com a iniciativa e participação ativa das organizações do setor, o mundo académico e a juventude, promovendo o debate e a apresentação pública das suas conclusões;
- Preparação e organização do Ano Internacional das Cooperativas – AIC-2012;
- Criação de uma base de dados do setor da Economia Social, que deverá ficar concluída em 2012 a partir de trabalhos a desenvolver na CASES, em conjunto com o Observatório da Economia Social Portuguesa e a Conta Satélite da Economia Social;
- Reorganização e modernização dos ficheiros cooperativos e organização dos respeitantes às restantes componentes do setor de economia social, em conjunto com o GITI;
- Criação da “Cooperativa na Hora” e lançamento do processo de credenciação online;
- Apoio à realização de estudos nacionais e internacionais em matéria de Economia Social, designadamente:
 - “O papel do sector da economia social na produção de bens e serviços transaccionáveis e não transaccionáveis – da tradição à inovação”;
 - “Dossier fiscal” para apoio às entidades associadas;
 - “Banca Ética em Portugal’ e ‘Código de Ética da Economia Social”.
- Apoio ao funcionamento de redes de investigadores em economia social, em particular, no âmbito dos Institutos Politécnicos e Universidades (promover a interação entre as entidades parceiras e a Academia);

VII – Actividades para 2012

Equipa de Relações Institucionais, Estudos e Prospectiva

- Apoio à realização de cursos (licenciaturas, pós-graduações, mestrados e doutoramentos) e de ações de formação e informação para divulgação dos princípios e valores de economia social, em escolas, autarquias, organizações de economia social;
- Apoio técnico ao Secretariado Executivo do Conselho Nacional para a Economia Social;
- Preparação de protocolos e acordos de cooperação, incluindo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Promoção da criação de parcerias entre organizações de Economia Social;
- Promoção de Congressos, Conferências e Seminários em conjunto com as entidades parceiras no sentido da divulgação da Economia Social e dos seus atores;
- Promoção do reconhecimento legal e jurídico da Economia Social;
- Apoio técnico ao Júri do “Prémio Cooperação e Solidariedade - António Sérgio”;
- Divulgação da CASES na ACI, OIT, Comissão Europeia e “grupos de pressão” em Bruxelas;
- Participação em Congressos, Conferências e Seminários Internacionais;
- Participação nas reuniões da ESMED, Rede Euro Mediterrânea de Economia Social;
- Estabelecimento de contatos com países lusófonos, em matérias de desenvolvimento da economia social, em função do Plano de Actividades anual da OCPLP e do acordo bilateral assinado pela CASES com o Governo da República de Timor-Leste, nomeadamente:
 - Preparar a realização em Portugal do 10º Encontro da OCPLP;
 - Criar o Portal da OCPLP;
 - Participar no programa de criação da Escola de Formação Cooperativa da OCPLP, a sediar em Angola.
- Utilização do site da CASES, bem como outras redes sociais, para a promoção de boas práticas e divulgação de “casos de sucesso” na área da Economia Social;

VII – Actividades para 2012

Equipa de Relações Institucionais, Estudos e Prospectiva

- Incentivo à criação de redes regionais de economia social e solidária a desenvolver com os parceiros;
- Promoção da realização de ações de sensibilização dos decisores políticos relativamente às preocupações das entidades parceiras;
- Promoção da realização de ações de divulgação da Economia Social em articulação com o Ministério da Educação e as organizações sindicais;
- Preparação da presença portuguesa na ICA Expo 2012 e na Semana Cooperativa Europeia junto das Instituições Comunitárias;
- Lançamento de ações piloto de intercooperação entre organizações de economia social, designadamente:
 - Um Dia Aberto a nível distrital, no qual escolas sejam convidadas a visitar organizações do setor da economia social;
 - A viabilidade de uma Marca Coop Portugal;
 - O intercâmbio de colaboradores/as entre organizações de economia social para Estágios de curta duração, a nível nacional e internacional.

VII – Actividades para 2012

Equipa de Gestão dos Programas de Apoio à Economia Social

À Equipa de Gestão dos Programas de Apoio à Economia Social (EGPAES) compete promover e apoiar tecnicamente programas e projetos para o setor da economia social, de incentivo ao empreendedorismo social e criação de instrumentos de recolha e tratamento de informação estatística do setor:

Programa de Formação de apoio à gestão e modernização do setor da Economia Social

A CASES implementará em 2012, à semelhança de 2011, um Programa de Formação para dirigentes e técnicos/as das organizações da economia social, através da realização do curso de **Gestão de Organizações da Economia Social**, a ter lugar em diferentes regiões do país, em parceria com as organizações do setor da economia social, cooperadoras da CASES. Os objetivos são os seguintes:

- Melhoria dos procedimentos de gestão e administração;
- Desenvolvimento e promoção de competências de gestão dos/as dirigentes e técnicos/as com vista a otimizar os recursos humanos, logísticos e financeiros;
- Capacitação das organizações de conhecimentos específicos e de ferramentas de trabalho que lhes permitam aumentar a qualidade dos serviços prestados.

Esta atividade enquadra-se no Programa de Emergência Social (PES): *“Importa pois promover as capacidades de gestão e de inovação destas entidades, sendo que um dos principais aspectos que devemos apoiar, enquanto principal factor de progresso da modernização económica, é a qualificação do capital humano.”*

Outras ações a promover em 2012:

- Finalização do processo de certificação como Entidade Formadora, junto da DGERT;
- Adaptação do Plano Anual de Formação (PAF) de 2011 para 2012;

VII – Actividades para 2012

Equipa de Gestão dos Programas de Apoio à Economia Social

- Abrangência dos distritos não contemplados no PAF de 2011;
- Procura de financiamento junto do POPH.

Programa de apoio à qualificação das entidades do setor da Economia Social

Melhoria da qualidade das atividades das entidades do setor da economia social e o desenvolvimento de sistemas de certificação da qualidade, de modernização tecnológica e de gestão, através, nomeadamente, das seguintes ações:

- Preparação de Guia para a Qualidade das OES;
- Preparação de Guia para a certificação das OES.

Linha de crédito SOCIAL INVESTE

A EGPAES participa na execução do Programa de Emergência Social (PES).

A linha de crédito SOCIAL INVESTE, criada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, de 4 de fevereiro e regulamentada pela Portaria nº 42/2011, de 19 de janeiro, tem por objetivo *"incentivar todas as entidades que integram o terceiro sector ao investimento e ao reforço das suas actividades, à criação de novas áreas de intervenção e à modernização dos serviços que já prestam"*.

É uma linha de crédito bonificada e garantida, com uma dotação global de 12,5 milhões de Euros. O financiamento por entidade pode atingir os 100 mil Euros.

Durante o ano de 2011, a CASES criou os instrumentos de operacionalização da linha de crédito SOCIAL INVESTE.

A partir do momento da sua implementação, compete à CASES atestar a qualidade de destinatário/a, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 42/2011, de 19 de janeiro:

VII – Actividades para 2012

Equipa de Gestão dos Programas de Apoio à Economia Social

- Análise da tipologia de destinatário/a, de acordo com uma grelha definida com base nos seguintes critérios:
 - Regime jurídico;
 - Documentos exigidos;
 - Características das organizações da Economia Social.
- Emissão prévia à apresentação da candidatura de Credencial, para as cooperativas;
- Emissão prévia à apresentação da candidatura de declaração de qualidade de destinatário/a, para as demais entidades;
- Análise dos relatórios da SPGM e monitorização.

Conta Satélite da Economia Social

Permite mostrar de forma detalhada a parte que, nas Contas Nacionais, corresponde à Economia Social.

Em 2012 está prevista a colaboração nas seguintes atividades:

- Diagnóstico de necessidades de novas fontes;
- Compilação de variáveis;
- Integração da informação;
- Elaboração do relatório final.

A meio do ano de 2012 será apresentado um Relatório Preliminar.

Observatório da Economia Social Portuguesa

O Observatório da Economia Social Portuguesa (OBESP) está a ser desenvolvido em parceria com o CIRIEC-Portugal.

VII – Actividades para 2012

Equipa de Gestão dos Programas de Apoio à Economia Social

Foi concebido como um centro permanente de estudo, análise e monitorização do setor da economia social. Pretende-se facilitar o acesso a informação atualizada, através da recolha e do tratamento de dados, aos/às cidadãos/ãs empreendedores/as, às organizações da economia social e à sociedade em geral.

Em 2012 está prevista a colaboração nas seguintes atividades:

- Identificação e listagem das organizações;
- Revisão da base de dados e verificação da duplicação de dados;
- Preparação das visitas às organizações da economia social;
- Elaboração do questionário.

Sessões de divulgação e sensibilização sobre Economia Social

- Ações a organizar de acordo com o modelo das Oficinas de Ideias, em parceria com as entidades cooperadoras da CASES. Primeiros Temas: Cooperar para Desenvolver; Promover uma cultura social e solidária.

Informações e instrumentos de apoio à Economia Social

- Apoio técnico a projetos de cooperação, de gestão, tecnologias de informação, internacionalização e outros;
- Assistência técnica na vertente de financiamento;
- Desenvolvimento de instrumentos de apoio on-line;
- Divulgação de informação sobre ajudas e programas para empreendedores/as da economia social, com especial incidência nos grupos com maior dificuldade de acesso a essa informação;
- Divulgação de boas práticas e projetos inovadores;

VII – Actividades para 2012

Equipa de Gestão dos Programas de Apoio à Economia Social

- Criação de um Centro de Recursos (visando desenvolver ações de sensibilização, informação e divulgação dos processos e procedimentos administrativos de apoio à criação de projetos de empreendedorismo e de economia social, e em ultima análise a agilização processual, aumento da eficácia e eficiência da divulgação e disseminação das iniciativas);
- Continuação do trabalho na Comunidade de Praticas sobre empreendedorismo social.

Central de Balanços do Sector Cooperativo

- Atividade de natureza técnica relacionada com o tratamento da informação, para disponibilização às organizações cooperativas e para suporte a estudos sobre o setor;
- Produção da estrutura do balanço, da estrutura de custos e de indicadores económico-financeiros das cooperativas;
- Análise do alargamento desta funcionalidade a todas as organizações da economia social.

Igualdade de Género e Cidadania

O III Plano Nacional para a Igualdade Cidadania e Género (Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007, de 22 de junho) na parte II- Áreas estratégicas de Intervenção, 2.2 Independência Económica, refere que " a Estratégia de Lisboa recomenda medidas para melhorar a empregabilidade e o aumento do emprego das mulheres, o apoio ao seu empreendedorismo e a eliminação das desigualdades salariais, como elementos essenciais de uma independência económica que conduza ao exercício de uma cidadania livre e autónoma.

VII – Actividades para 2012

Equipa de Gestão dos Programas de Apoio à Economia Social

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, aprovou os princípios do bom governo das empresas do sector empresarial do Estado e veio criar incentivos para a adoção de Planos para a Igualdade, devendo estas práticas de responsabilidade social, constituir-se como modelos para todos os outros setores do mercado de trabalho.

Entre os objetivos a prosseguir, destaca-se: Promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres no mercado de trabalho, que na sua **Medida K** aponta: **“Promover a responsabilidade social das empresas do sector privado através da divulgação dos mecanismos para a implementação de Planos para a Igualdade.”**

Atividades:

- Reforço das relações com a CIG (com quem temos protocolo de cooperação);
- Criação de um grupo de trabalho em questões de igualdade de género e cidadania;
- Elaboração do **Plano para a Igualdade;**
- Elaboração do **Manual de Perfis Formativos e Referenciais de Formação.**

Publicações

- Edição das publicações: **“Cadernos de Economia Social”, “100 Maiores Empresas Cooperativas” e “Anuário da Economia Social”** (em partilha com o Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem).

VII – Actividades para 2012

Equipa de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito

A Equipa de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito (EGPNM) tem como missão promover as iniciativas necessárias para a coordenação e acompanhamento do Programa Nacional de Microcrédito, em articulação com o IEFP, o IAPMEI e a DGTF.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, de 4 de fevereiro, lançou o Programa Nacional de Microcrédito, no âmbito do PADES, no montante global de 15 milhões de euros, destinado a fomentar a criação de emprego e o empreendedorismo entre as populações com maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho.

A CASES, dando continuidade ao estabelecido naquela Resolução, desenvolveu um projeto visando criar as condições para, de forma estruturada, promover a concretização do Programa Nacional de Microcrédito.

Esse projeto, oportunamente apresentado para análise e discussão ao IEFP e ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, propõe a estruturação de uma Rede de Intervenção Local, que será a plataforma a partir da qual será executado um Plano de Apoio ao Autoemprego, cuja característica fundamental será a sua autossustentabilidade.

Esse projeto, explicitado no “Documento de Trabalho – confidencial”, de 20 de setembro, parte do pressuposto de que o Programa Nacional de Microcrédito, para que possa ter sucesso, deve basear-se em três conceitos:

- **Responsabilização** direta de todos/as os/as intervenientes, em particular dos/as microempreendedores/as.
- **Proximidade** no apoio direto e permanente no local aos/às microempreendedores/as.
- **Autossustentabilidade** dos micro-negócios a apoiar e da Rede de Intervenção Local.

VII – Actividades para 2012

Equipa de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito

Entretanto, circunstâncias de natureza diversa, nomeadamente as decorrentes de constrangimentos à negociação de uma nova linha de crédito para suportar o lançamento do Plano de Apoio ao Autoemprego, não permitiram avançar com a sua concretização.

Com a publicação da Portaria nº 58/2011 de 28 de janeiro, foi criado o enquadramento legal para o Programa Nacional de Microcrédito poder aceder à Linha de Crédito Microinvest.

Durante o ano de 2011 preparou-se o conjunto de instrumentos necessários à operacionalização do Programa Nacional de Microcrédito no contexto daquela Portaria e deu-se início à respetiva aplicação.

Durante o ano de 2012 dar-se-á continuidade às ações lançadas esperando obter um nível de adesão que seja a base para alcançar a velocidade de cruzeiro.

Do conjunto das ações lançadas, a CASES terá a responsabilidade de dar seguimento a uma parcela significativa, de que merecem relevância as seguintes:

1. Preparar plano de formação para os/as técnicos/as de apoio local e ações de sensibilização, no sentido de os/as capacitar para intervir de forma adequada e eficaz na relação com os potenciais microempreendedores/as;
2. Concertar com o IEPF uma estratégia de informação e publicitação do Plano Nacional de Microcrédito/Plano de Apoio ao Auto Emprego que envolva as entidades credenciadas, de forma a reforçar a eficácia de sua ação na promoção do empreendedorismo;
3. Desenvolver a estratégia de comunicação e ações de divulgação do Programa Nacional de Microcrédito/Plano de Apoio ao Auto Emprego.

VII – Actividades para 2012

Equipa de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito

4. Lançar a aplicação do protocolo de cooperação com a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e desenvolver outras parcerias para a divulgação do Programa Nacional de Microcrédito.
5. Desenvolver um site com toda a informação sobre o Plano Nacional de Microcrédito/ Plano de Apoio ao Auto Emprego;
6. Escolher uma zona piloto para aplicação do Plano Nacional de Microcrédito/ Plano de Apoio ao Auto Emprego, com o objetivo de estudar a operacionalidade do modelo e obter indicadores estatísticos que permitam avaliar o seu desempenho.

VII – Actividades para 2012

Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral (SG) tem como missão assegurar o apoio técnico à Direção da CASES, permitindo uma mais eficaz e eficiente articulação com os restantes órgãos sociais e estruturas intermédias, através da coordenação das atividades de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, das tecnologias de informação e da comunicação institucional.

Em articulação estreita com o GACI, o GFORH e o GITI, a Secretaria-Geral procurará desenvolver as seguintes atividades:

- Acompanhamento da execução do Plano de Atividades de 2012;
- Apoio na preparação do Relatório de Atividades referente ao ano de 2011 e do Plano de Atividades para o ano de 2013;
- Implementação da Incubadora Social de Lisboa (LABS);
- Apoio ao processo de implementação do Portal ZOOM
- Promoção da aplicação de medidas de aperfeiçoamento organizacional, com base nos resultados do diagnóstico organizacional desenvolvido em 2011;
- Promoção do aperfeiçoamento e desenvolvimento profissionais, através da implementação do Plano de Formação Interna;
- Elaboração do Manual de Acolhimento da CASES;
- Apoio na elaboração do Manual de Procedimentos do GFORH;
- Implementação do processo de avaliação da satisfação dos/as utentes dos serviços da CASES, através da aplicação do questionário de satisfação, numa ótica de melhoria contínua da qualidade do serviço prestado pela CASES (em articulação com o Gabinete Jurídico, Auditoria e Qualidade);
- Reorganização do sistema de informação interna e externa da CASES, de forma a promover uma comunicação institucional mais eficaz e eficiente.

VII – Actividades para 2012

Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

Ao Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI) compete organizar os serviços de apoio aos órgãos sociais, apoiar a gestão dos recursos humanos, gerir e promover a comunicação e a imagem institucionais:

Gabinete de Apoio:

- Realização das tarefas de secretariado da Direção;
- Organização e apoio dos eventos institucionais, promovidos pela Direção;
- Gestão do expediente e da frota.

Gabinete de Comunicação e Imagem:

▪ Desenvolvimento do plano de comunicação para promoção da imagem da CASES, bem como de todo o setor da Economia Social junto de:

- Media;
- Escolas;
- Academia;
- Público em geral

Através do site, do portal, de programas de televisão, rádio, internet, entre outras formas de divulgação;

- Desenvolvimento das atividades inerentes à implementação do portal ZOOM;
- Divulgação das iniciativas desenvolvidas no âmbito do Ano Internacional das Cooperativas – 2012;
- Promoção das atividades de comunicação do Programa SOU MAIS (Programa Nacional de Microcrédito);
- Edição das publicações: “Cadernos de Economia Social”, “100 Maiores Empresas Cooperativas” e “Anuário da Economia Social” (em partilha com a Equipa de Gestão dos Programas de Apoio à Economia Social).

VII – Actividades para 2011

Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos

Ao Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) compete promover e assegurar uma correta gestão dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais da CASES.

Com base neste pressuposto o GFORH propõe desenvolver as seguintes atividades:

- Execução dos procedimentos de contratação pública (em partilha com o Gabinete Jurídico, Auditoria e Qualidade) destinados à aquisição de bens e serviços;
- Gestão financeira e patrimonial da CASES, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares, promovendo um adequado controlo orçamental;
- Promoção da qualificação dos serviços prestados através da concepção e operacionalização de instrumentos promotores da melhoria da capacidade de resposta do Departamento, ao nível interno e externo.
- Aumento da eficácia e eficiência dos recursos humanos da CASES através da sua adequada gestão, promovendo uma política de formação e de avaliação de desempenho e a melhoria das condições de trabalho dos/as colaboradores/as e da organização.

VII – Actividades para 2012

Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação

O parque informático da CASES é constituído por um conjunto de equipamentos que tendo sido afeto à sua atividade, transitou do INSCOOP.

A este acrescem os equipamentos que, estando integrados no inventário da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, foram colocados ao serviço da CASES, sendo estes em maior número. De referir que estes últimos tinham sido anteriormente adquiridos e utilizados no âmbito das atividades da extinta iniciativa comunitária EQUAL. Todos os equipamentos em referência estão devidamente inventariados.

O Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI) tem por missão gerir o parque, o sistema informático e apoiar os/as utilizadores/as no uso corrente das tecnologias de comunicação e informação:

- Sistemas de Informação;
- Informática.

A missão deste gabinete é cumprida através da participação de um só técnico de informática responsável, tendo sido adquirido os serviços da empresa ULTRASSIS – Serviços e Equipamentos Informáticos, Lda., que no âmbito do contrato celebrado, desenvolve as seguintes tarefas:

- Prestação de serviços de consultoria, administração de sistema, *helpdesk* e assistência técnica a infraestruturas tecnológicas.

VII – Actividades para 2012

Casa António Sérgio

A Casa António Sérgio (CAS) tem por missão organizar e manter actualizada a biblioteca sobre temas da economia social e realizar actividades de dinamização cultural:

Área da documentação/informação:

- Continuação do tratamento documental e informatização de monografias, publicações periódicas e material não livro existentes na Biblioteca;
- Continuação do tratamento documental e da informatização dos analíticos das publicações do ex-INSCOOP, assim como dos recortes de imprensa nacionais e estrangeiros sobre Economia Social/Cooperativismo;
- Continuação da informatização do acervo da Biblioteca António Sérgio;
- Restauro de algumas obras raras existentes na Biblioteca António Sérgio;
- Disponibilização da Base de Dados Bibliográficos de Economia Social/ Cooperativismo no sítio da CASES;
- Apoio a investigadores das áreas da Economia Social e da obra e pensamento de António Sérgio;
- Cooperação com a Biblioteca Nacional de Portugal na *PORBASE – Base Nacional de Dados Bibliográfico*;
- Participação no grupo de trabalho Projeto REDTESS - Rede de Cooperação e Conhecimento na Área do Trabalho, Emprego e Solidariedade Social, no portal do MSSS.

VII – Actividades para 2012

Casa António Sérgio

- Digitalização dos audiovisuais (fotografias, vídeos, diapositivos e filmes) do Cooperativismo;
- Divulgação da obra de António Sérgio. (Arquivo digital. Ex.: Arquivo Humberto Delgado e outras iniciativas culturais).

Agenda para a Casa António Sérgio:

- Realização de reuniões;
- Dinamização cultural;
- Promoção de debates e iniciativas, em parceria com entidades do setor cooperativo e social (especialistas e académicos estudiosos do setor).

Criação de um Centro de Estudos Multidisciplinares da Obra de António Sérgio

em colaboração com as Universidades e outras instituições ligadas à investigação;

Requalificação da Casa António Sérgio:

- Implementação de um projeto de requalificação da **Casa António Sérgio** mantendo-a ao serviço do desenvolvimento do cooperativismo e da economia social, em geral, honrando a ideia inaugural que presidiu à sua criação no âmbito dos objetivos prosseguidos pela CASES. O programa em apreço, além de integrar a elaboração de um projecto de obras físicas de requalificação da **Casa António Sérgio**, deverá integrar uma componente de revitalização da sua atividade ao serviço da comunidade e das organizações da economia social, de estudiosos e do público em geral, através da criação de dispositivos que permitam a disponibilização do espólio documental de António Sérgio, na parte de que é depositária, além da promoção de eventos e atividades de animação sócio cultural.
- Acolhimento da Incubadora Social de Lisboa (LABS).
- Dinamização das atividades da OCPLP.

VII – Actividades para 2012

Gabinete Jurídico, Auditoria e Qualidade

Ao Gabinete Jurídico, Auditoria e Qualidade (GJAQ) compete prestar apoio jurídico e desenvolver o sistema de controlo interno e de qualidade:

▪ **Serviços Jurídicos:**

- Apoio permanente a todos os parceiros da CASES e ao setor da economia social;
- Garantir a execução dos procedimentos de contratação pública (em partilha com o Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos) destinados à aquisição de bens e serviços;

▪ **Serviços de Auditoria:**

- Assessoria à Direção, com a emissão de pareceres e propostas sobre matérias inerentes;
- Acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infracções Conexas;
- Atualização/aperfeiçoamento do Manual de Procedimentos, sempre que a dinâmica da organização da CASES venha a revelar essa necessidade;
- Acompanhamento das obrigações declarativas;
- Análise às contas bancárias;
- Análise por amostragem à emissão de credenciais;
- Análise e acompanhamento dos Orçamentos;
- Verificações Aleatórias da Caixa e Fundo de Maneio;
- Controlo de assiduidade.

▪ **Sistemas de Qualidade:**

- Implementação do processo de avaliação da satisfação dos/as utentes dos serviços da CASES, através da aplicação do questionário de satisfação, numa ótica de melhoria contínua da qualidade do serviço prestado pela CASES (em articulação com a SG);

▪ **Responsabilidade Social.**



Orçamento de Exploração para 2012

VIII -Enquadramento

O orçamento de custos de exploração para o exercício de 2012 é de 2.788.030,00 euros, representando um decréscimo de 6% relativamente ao orçamento de 2011, ou seja, menos €170.270,00, que resulta da redução acentuada de custos com pessoal.

As verbas destinadas ao financiamento do Orçamento da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), foram asseguradas, nos anos de 2010 e 2011, conforme a legislação aplicável, através de transferência do orçamento do IEFP, IP.

O Decreto-Lei nº 282/2009, de 7 de outubro, que autorizou a criação da CASES, no nº 2 do art.º 14º, prevê que “a partir do ano de 2010, o membro do governo responsável pela área do trabalho e da solidariedade social inscreve no orçamento da segurança social, ou no orçamento do IEFP, IP., ou no orçamento de outro organismo sob sua tutela, verbas para assegurar a compartição financeira do Estado, como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público prosseguidas pela Cooperativa António Sérgio”.

Nos anos de 2010 e 2011 foi prevista a transferência de uma verba de €2.000.000,00/ano tendo no ano de 2011, até ao presente, sido executadas duas transferências de €500.000,00 perfazendo uma verba de €1.000.000,00, aguardando-se a transferência do remanescente até ao final do ano de 2011.

Sendo a CASES uma cooperativa de interesse público, organismo autónomo, compete à sua Assembleia Geral, na qual o Estado detém a maioria do capital, apreciar e aprovar o Plano de Atividades e Orçamento, assim com o Relatório e Contas anuais. Os Plano de Atividades e Orçamento de 2010 e 2011 foram aprovados por unanimidade, assim como o Relatório e Contas de 2011, este devidamente certificado e enviado ao Tribunal de Contas.

VIII -Enquadramento

A CASES tem cumprido, escrupulosamente, desde sempre, as orientações gerais de racionalização e contenção de despesas aplicáveis aos organismos autónomos no que concerne a políticas de pessoal, contratação pública, investimento e, em geral, gestão corrente.

Estima-se para o ano de 2012 a necessidade da transferência de uma verba de €1.700.000,00 destinada a financiar o seu orçamento.

IX - Orçamento de Exploração Para 2012

		Orçamento 2012	Orçamento 2011
		Valor Anual	Valor Anual
A)	Proveitos Previstos:		
	Saldos a transitar do ano anterior	1.200.000 €	1.421.445 €
	Transferência IEFP	1.700.000 €	2.000.000 €
	Financiamento Linha Crédito (PADES / PES)	509.375 €	593.750 €
	Outras Receitas	20.000 €	10.000 €
	Juros de Aplicações	22.000 €	5.000 €
	Total de Rendimentos e Ganhos Previstos (A)	3.451.375 €	4.030.195 €
B)	Custos Previstos:		
1.	Custos de Estrutura:		
	a) Comunicação e Imagem Institucional (Portal, Site e Outros)		
	. Aquisição de Serviços	61.500€	100.000€
	Subtotal	61.500€	100.000€
	b) Custos com Pessoal:		
	. Remunerações	567.120 €	737.322 €
	. Encargos s/ Remunerações	98.760 €	136.817 €
	Subtotal	665.880 €	874.139 €
	c) Fornecimentos e Serviços de Terceiros:		
	. Instalações	43.050 €	76.000 €
	. Comunicações	30.750 €	30.720 €
	. Deslocações e Estadas (Portugal / Estrangeiro)	30.750 €	46.200 €
	. Despesas com Viaturas	27.060 €	20.700 €
	. Despesas Correntes	36.900 €	11.200 €
	. Serviços Jurídicos	12.300 €	9.900 €
	. Serviços Financeiros	13.530 €	10.350 €
	. Serviços Especializados	43.050 €	50.000 €
	. Outros para despesas não previstas	36.900 €	33.000 €
	. Gastos Depreciação e de Amortizações	23.000 €	23.000 €
	. Material informático	18.450 €	0,00 €
	Subtotal	315.740 €	311.070 €
	Total de Custos de Estrutura (B1)	1.043.120€	1.285.209 €
2.	Custos com Projetos:		
	ERIEP (Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva)		
	. Grupos Trabalho, Estudos e Projetos de Cooperação	18.450 €	50.000 €
	. Congressos, Seminários e Conferências	92.250 €	40.000 €
	. OCPLP (Comparticipação no Plano de Atividades)	44.280 €	36.000 €
	. Dossier Fiscal	24.600 €	20.000 €
	. Premio António Sérgio	35.670 €	10.000 €
	. Ano Internacional das Cooperativas - 2012	123.000 €	7.500 €
	Subtotal (B2)	338.250 €	163.500 €
	3. EGPAES (Gestão de Programas de Apoio à Economia Social)		
	. Observatório + Conta Satélite + Central Balanços	98.400 €	100.000 €
	. Linha Crédito (PADES / PES)	509.375 €	593.750 €
	. Plano de Formação (POPH / PES)	153.750 €	105.841 €
	. Apoio Projetos de Inovação Social (LABS + ZOOM) / PES	110.700 €	170.000 €
	. Sessões Esclarecimento Regionais	30.750 €	50.000 €
	. Estudos e Grupos de Trabalho	24.600 €	40.000 €
	Subtotal (B3)	927.575 €	1.059.591 €
	4. EGPNM (Gestão Programa Nacional Microcrédito)		
	. Projetos de Desenvolvimento e Comunicação (PES)	307.500 €	250.000 €
	. Consultadoria	27.060 €	30.000 €
	Subtotal (B4)	334.560 €	280.000 €
	5. CAS (Casa António Sérgio)		
	. Requalificação de Espaços	61.500 €	30.000 €
	. Dinamização Cultural	36.900 €	30.000 €
	. Digitalização / Recuperação Obras da Biblioteca	36.900 €	30.000 €
	Subtotal (B5)	135.300 €	90.000 €
	6. CNES (Conselho Nacional para a Economia Social)		
	. Funcionamento, Estudos e Grupos de Trabalho	9.225 €	50.000 €
	Subtotal (B6)	9.225 €	50.000 €
	Total de Custos com Projetos (B2 + B3 + B4 + B5 + B6)	1.744.910 €	1.643.091 €
	Total de Custos (B)	2.788.030 €	2.958.300 €
	Resultado do Ano (A – B)	663.345 €	1.071.895 €



Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico -
convertido pelo Lince.

